



PLANO DE ENSINO DE DISCIPLINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO: DIREITO

DISCIPLINA: Direito Administrativo II		CÓDIGO: DIR 382
DURAÇÃO EM SEMANAS: 15	CARGA HORÁRIA SEMANAL: 03 HORAS	CARGA HORÁRIA TOTAL: 45 HORAS
SEMESTRE LETIVO: 2024.1		PERÍODO: Ímpar

PROFESSOR: Luiz Ismael Pereira

OBJETIVOS

Ao final desta disciplina o(a) estudante deverá ser capaz de:

- Conhecer a estrutura do Direito Administrativo por meio da leitura e discussão de autores contemporâneos, da análise de jurisprudência e das ocorrências práticas da disciplina;
- Construir uma análise crítica das disposições atuais do direito administrativo brasileiro;
- Entender o Direito Administrativo brasileiro como instrumento para a concretização da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE I: Poderes e deveres dos administradores públicos.

1. Poderes dos(as) Administradores(as) Públicos(as): Poder Hierárquico; Poder Discricionário;
2. Poder Disciplinar. Sujeitos envolvidos. Providências Acautelatórias. Classificação das sanções. Multas. Dever de sancionar;
3. Poder Regulamentar: Fundamentos constitucionais. Diferenças entre Lei e Regulamento. O regulamento e o princípio da legalidade. Finalidade e natureza da competência. Limites do regulamento no Direito Administrativo brasileiro. Objeto da competência regulamentar. O regulamento e as garantias dos administrados;
4. Poder de Polícia;
5. Deveres dos Administradores Públicos: Dever de Probidade; Dever de Prestar Contas; Dever de Disciplina.

PARTE II: Processo administrativo.

6. Conceito de processo administrativo; espécies de processo administrativo; fases do processo administrativo; princípios que regem o processo administrativo; fundamentos constitucionais do processo administrativo.

PARTE III: Domínio público.

7. Bens Públicos: noções gerais; Classificação; Administração; Utilização, Alienação e Aquisição; Regime Jurídico.

METODOLOGIA DE ENSINO

1. Aulas expositivas e dialógicas com leituras selecionadas para cada um dos módulos.
2. Considera-se razoável a dedicação mínima dos discentes aos estudos da disciplina na mesma proporção da carga horária semanal.

3. Os áudios das aulas poderão ser gravados pelo professor para fins de aprimoramento didático.

RECURSOS AUXILIARES DE ENSINO

1. Plataforma Moodle;
2. Lousa para anotações em sala;
3. Arquivos em nuvem;
4. Leituras prévias e participação em aula.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

TIPO	DATA	NOTA
P1	09/04/2024	30
P2	21/05/2024	40
P3	25/06/2024	30

INSTRUÇÕES PARA AS PROVAS:

1. As avaliações consistirão em provas com questões objetivas e dissertativas.
2. Cada Parte da disciplina terá uma avaliação, podendo as matérias serem cumulativas ou não.
3. As provas serão realizadas nas datas aprazadas, não podendo ser realizadas fora do Regime Especial previsto no Regime Didático da Graduação.
4. As provas serão individuais e com consulta, somente, à legislação sem anotações.
5. As respostas deverão ser à caneta azul ou preta. Respostas a lápis não serão corrigidas.

EXAME FINAL

1. Data do Exame Final: entre os dias 02 e 05/07/2024, a ser marcada, e em formato **presencial**.
2. As/os discentes que atingirem média entre 40 e 59 pontos, inclusive, poderão realizar o exame final com o conteúdo acumulado do semestre e em formato escrito.

PROCEDIMENTO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

1. O controle de frequência se dará por cada hora-aula ministrada através da forma escrita e/ou oral, ocorrendo no início e no fim de cada hora-aula, sendo para a primeira e segunda aula respectivamente, **tolerando-se 10 minutos no início e 10 minutos no final**. O lançamento da infrequência será feito no link disponível no MOODLE.
2. No caso de regime excepcional pelos motivos e procedimentos elencados na Resolução CEPE Nº 01/2023 – Regime Didático. **Deve-se seguir o procedimento indicado por e-mail pelo Registro Escolar**.
3. **Em nenhuma hipótese** ocorrerá abono de faltas nos casos não disciplinados pelo regime especial.
4. Somente será feita a 2ª chamada de prova, **em dia a ser agendado**, com a devida justificativa enquadrada no regime especial e solicitada ao Registro Escolar, o qual informará ao docente. O agendamento será individual ou em grupo, dependendo do caso.

BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica:

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

MELO, Celso Antônio Bandeira de. **Curso de Direito Administrativo**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

Leitura complementar:

BUCCI, Maria Paula Dalari. **Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. **Manual de Processo Administrativo Disciplinar**.

Brasília/DF: CGU, 2022. Disponível em:

https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/68219/10/Manual_PAD%20_2022%20%281%29.pdf. Acesso em: 02 fev. 2024.

NAKAMURA, Andre Luiz dos Santos.; NAKAMURA, Katieli Justimiano. Gestão de bens públicos.

Revista dos Tribunais (São Paulo. Impresso), v. 971, p. 119-141, 2016. Disponível em:

https://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Rtrib_n.971.06.PDF. Acesso em: 02 fev. 2024.

NERY JUNIOR, Nelson. **Princípios do processo na Constituição Federal**. 12.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

NOHARA, Irene Patrícia Diom. **Direito Administrativo**. 12.ed. Barueri: Atlas, 2023.

OBS: Outros textos poderão ser indicados como bibliografia complementar. Os textos alocados no Google Drive devem ser acessados pela conta de e-mail da UFV.